

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.

| ATIVIDADES ECONÔMICAS | PERÍODO CONSERVADOR (A partir de 1 de novembro de 2020) *sujeito a alteração |
|--|--|
| LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 1,5 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc.</p> <p>Horário de funcionamento livre.</p> <p>Não ultrapassar 2/3 da capacidade das mesas nos espaços internos.</p> <p>Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia.</p> <p>Música ao vivo e pista de dança permitidas.</p> |
| COMÉRCIO | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Lojas de comércio de rua com horário de abertura a partir das 11:00 horas e horário de fechamento livre e será limitada a capacidade simultânea máxima de 3m² por pessoa ou 2/3 da capacidade.</p> <p>As lojas dos shoppings, galerias e centros comerciais podem ficar abertos 24 horas por dia e limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3.</p> <p>Pet Friendly permitidos.</p> <p>As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.</p> |
| AMBULANTES EM LOGRADOUROS | <p>ABERTO</p> <p>Aberto para os ambulantes legalizados.</p> <p>Permitidos ambulantes de parques e praças, ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares mantendo-se o distanciamento de 1,5 metros entre os equipamentos/barracas.</p> |
| AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTES) | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes.</p> <p>Permitida a venda de alimentos.</p> <p>Permitida a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas.</p> <p>Permitido o aluguel de cadeiras e guarda sóis mantendo-se o distanciamento de 1,5 metros entre os equipamentos.</p> |
| SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento recomendado, permitido atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 3m² por pessoa.</p> <p>Permitido serviço de alimentação ao cliente e sala de espera.</p> |
| ACADEMIAS | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 3m² por pessoa.</p> <p>Kidsroom abertos.</p> <p>Aulas de hidroginástica abertas.</p> <p>Aulas de natação permitidas.</p> <p>Academias Cariocas abertas.</p> |
| SERVIÇOS | <p>ABERTO</p> <p>Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.</p> <p>Permitido o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.</p> <p>Horário de abertura a partir das 09:00 horas e horário de fechamento livre.</p> |

| ATIVIDADES ECONÔMICAS | PERÍODO CONSERVADOR (A partir de 1 de novembro de 2020) |
|-----------------------|--|
| | *sujeito a alteração |
| SAÚDE | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais.</p> <p>Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento.</p> <p>Liberada visita e a prestação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p> <p>Visita familiar permitida com distanciamento. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, odontologia, podólogo).</p> |
| EDUCAÇÃO | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Escolas e creches privadas abertas, de forma voluntária, sem restrição de séries ou faixas etárias.</p> <p>Escolas e creches municipais e as creches conveniadas podem reabrir suas atividades de forma voluntária após a avaliação da capacidade de sua unidade em retomar as atividades mediante reunião do conselho de pais, direção e professores.</p> <p>Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.</p> <p>Refeitórios das Escolas Municipais abertos.</p> <p>Universidades abertas para aulas teóricas presenciais de forma voluntária, aulas práticas em laboratórios e aulas externas.</p> <p>Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária.</p> <p>Cursos profissionalizantes e de capacitação diversas abertos</p> |
| CULTURA | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.</p> <p>Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família.</p> <p>Museus, galerias de exposição, bibliotecas, cinemas, teatros, anfiteatros, lona, arenas, circos, parques de diversão e feiras culturais permitidos, sem ultrapassar a regra de 3m² por pessoa.</p> <p>Centros culturais abertos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 3m² por pessoa.</p> <p>Eventos culturais em espaços abertos permitidos. Delimitar área para o evento, com 50 % de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Respeitando a taxa de ocupação de 3 m²/pessoa.</p> <p>Feirartes e feiras de artesanato abertas,. Permitido a comercialização de alimentos e bebidas.</p> |
| ESPORTE | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público.</p> <p>Competições esportivas com portões fechados.</p> <p>Eventos esportivos de rua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) permitidos.</p> <p>Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos, com as piscinas abertas para atividades de lazer e esporte.</p> <p>Aulas de hidroginástica abertas</p> |

| ATIVIDADES ECONÔMICAS | PERÍODO CONSERVADOR (A partir de 1 de novembro de 2020) <small>*sujeito a alteração</small> | |
|-----------------------|---|--|
| | ABERTO COM RESTRIÇÕES | |
| EVENTOS E LAZER | <p>Eventos de entretenimento e lazer em espaços abertos e fechados permitidos.</p> <p>Entreterimento e recreação infantil com 50% da capacidade. Obrigatório espaço reservado para alimentação.</p> <p>Food park abertos sem ultrapassar a regra de 3m² por pessoa, permitido a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas. Permitido música ao vivo e pista de dança.</p> <p>Casas de show e barcos com reserva de lugar numerado com 2/3 da capacidade.</p> <p>Rodas de samba permitidas em ambientes abertos e fechados sem ultrapassar a regra de 3m² por pessoa. Fazer controle de acesso. Delimitar a área para o evento nos ambientes abertos.</p> <p>Quadras de escolas de samba abertas com mesas e cadeiras numeradas.</p> <p>Eventos em ambientes abertos (praças, parques, praias e afins) delimitar área para o evento com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado.</p> <p>Eventos sociais (exemplos: Casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coquetéis, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais, diplomáticas e casas de festas infantil) permitidos com 50% da capacidade. Música ao vivo e pista de dança permitidas.</p> <p>Proibição do uso das áreas comuns de lazer em condomínios como salões de festas, piscinas, saunas e churrasqueira.</p> <p>Eventos de negócios corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) permitidos com 2/3 da capacidade, desde que não ultrapasse a regra de 3m² por pessoa.</p> <p>Feiras de negócios e exposições permitidas com 50% da capacidade.</p> <p>Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.</p> | |
| AMBIENTES ABERTOS | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Praças e parques abertos.</p> <p>Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente.</p> <p>Permitida a permanência na praia (areia) e o banho de mar.</p> <p>Esportes coletivos permitidos diariamente em quadras nas praias e lagoas.</p> <p>Vilas olímpicas abertas.</p> <p>Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer, exceto nas Orlas de Copacabana, Ipanema, Leblon e no Aterro do Flamengo aos domingos e feriados (as pistas permanecerão abertas para o trânsito de veículos).</p> <p>Aulas de voo livre autorizadas.</p> <p>Feiras de adoção de animais abertas.</p> <p>Academias Cariocas abertas.</p> <p>Proibido o estacionamento em toda a Orla aos sábados, domingos e feriados.</p> | |
| CONSTRUÇÃO | <p>ABERTO</p> <p>As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.</p> | |
| TURISMO | <p>ABERTO COM RESTRIÇÕES</p> <p>Hotéis e hostels abertos.</p> <p>Piscinas e saunas abertas nos hotéis e hostels.</p> <p>Pet Friendly permitidos.</p> <p>Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 2/3, desde que não ultrapasse a regra de 3m² por pessoa.</p> | |